



ANEXO "V"
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(papel timbrado da Entidade)

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR

REF.: Edital de Chamamento n.º **/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____ Identidade nº _____ CPF nº _____, residente e domiciliado a rua _____, na cidade de _____ Estado do _____, CEP nº _____ na qualidade de **Responsável Legal** pela entidade _____, vem pela presente, **INDICAR** a Vossas Senhorias, o(s) **Profissional(ais)** o(s) qual(ais) será(ao) o(s) **Responsável(eis) Técnico(s)** pelos serviços do objeto a ser contratado, de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 317 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como o § 10 do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, caso venhamos a ser contratados.

– **RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):**

Nome:

Endereço:

CEP:

Profissão:

CREA:

RG:

CPF:

DECLARAMOS também, que esta organização está ciente e se compromete a apresentar ao Gestor do Contrato, no **prazo** de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço da Contratante, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa à execução dos serviços do objeto contratado, bem como a ART de cargo e função do(s) profissional(is) indicado(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) do objeto contratado, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/PR, comprovante de vínculo empregatício, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação da(s) ART(s) junto ao CREA.

(Local), de de 2020

Assinatura do Representante Legal

"Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". *Josué 1:9*"



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



ANEXO "VI"
**MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO AUTORIZANDO SUA
INCLUSÃO NA EQUIPE**

(papel timbrado da Entidade)

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR

REF.: Edital de Chamamento Público n.º **/2020

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços públicos de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

À

Comissão e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

Eu, -----, (*Engenheiro(a) ... ou profissional correlato*), residente e domiciliado na Cidade de -----, Estado do -----, a rua (Av.) ----- n.º -----, CEP n.º -----, portador do CPF n.º ----- e do RG n.º -----, registrado no **CREA** sob n.º -----, abaixo assinado, AUTORIZO minha **inclusão** como **Responsável Técnico** pela execução dos **serviços** inerentes ao **objeto** constante no Edital de Dispensa de Licitação em epígrafe.

(Local), de de 2020

Assinatura do profissional legalmente habilitado

Assinatura do Representante Legal

"Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". Josué 1:9"





ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, e a (ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua, em/PR, CEP, neste ato representada por seu Diretor, portador da Cédula de Identidade RG n.º, inscrito no CPF/MF sob o n.º, notadamente, com o resultado do Procedimento de Habilitação (Edital de Chamada Pública SEMMA n.º **/2020), com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo n.º/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato: A contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cooperativas e/ou associações executará(ão) os serviços públicos de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município utilizando-se de todos os equipamentos necessários, compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, em conformidade ao art. 24, inciso XXVII da Lei n. 8.666/1993, e em estrita observância ao Termo de Referência e ao Projeto Básico partes integrantes deste Contrato independente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Chamamento Público n.º **/2020, juntamente com seus anexos (Termo de Referência e Projetos Básicos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato Administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

“Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar”. Josué 1:9”



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx**

3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.00.00.00 1511 (88), 3.3.90.39.00.00.00.00 1511 (409) e 3.3.90.39.00.00.00.00 1511 (420).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do presente objeto, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No preço ora contratado estão incluídos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária bem como todos os custos, despesas, impostos, taxas que vierem a incidir sobre o objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, especificando o quantitativo dos serviços executados;

4.2. Deverá a Contratada apresentar os comprovantes de recolhimento do FGTS para o recebimento das faturas;

4.3. Em atendimento à Lei n.º 8.212/91, com as alterações da Lei n.º 9.711 de 22/11/98 (Art. 31), bem como da ordem de serviço n.º 209 de 20/05/99 do INSS a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a respectiva guia do recolhimento do INSS (GPS), corretamente preenchida, para operacionalização da Retenção, condicionando a liberação do pagamento;

4.4. Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) emitida pelo profissional Responsável Técnico da entidade por ocasião do recebimento da primeira fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), exercerá a Gestão e Fiscalização do(s) contrato(s) resultante(s) deste processo de contratação, através dos seguintes servidores:

LOTE 1:

- GESTOR: César Augusto Strapassola, Secretário Municipal de Meio Ambiente – Decreto n.º 122/2019;
- FISCAL: Andressa Bérغامo Arlanch, Bióloga – Matrícula n.º 991504258;
- FISCAL SUBSTITUTO: Jonathan Ecks, Geólogo – Matrícula n.º 991504234;

“Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar”. Josué 1:9”





LOTE 2:

- GESTOR: César Augusto Strapassola, Secretário Municipal de Meio Ambiente – Decreto nº 122/2019;
- FISCAL: Andressa Bérgamo Arlanch, Bióloga – Matrícula n.º 991504258;
- FISCAL SUBSTITUTO: Jonathan Ecks, Geólogo – Matrícula n.º 991504234;

5.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem:

5.2.1. Na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato e deste Termo de Referência e Projetos Básicos;

5.2.2. No registro de todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à(s) contratada(s), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2.3. Cumprir e fazer cumprir os princípios da honestidade, probidade, lealdade e boa-fé;

5.2.4. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Constituição Federal;

5.2.5. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei Federal nº 12.305/2010 e seu Decreto Regulamentar nº 7.404/2010, e eventuais alterações;

5.2.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

5.2.7. Cumprir e fazer cumprir as demais Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros em vigência, pertinentes à contratação;

5.2.8. Fiscalizar se a quantidade/peso de resíduos comercializados/remunerados guarda correspondência com os controles de pesagem de entrada e saída de resíduos recicláveis em cada uma das entidades contratadas.

5.2.9. A existência e a atuação da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de União da Vitória em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

5.2.10. A(s) Contratada(s) deverá(ão) permitir que servidores, funcionários, engenheiros e demais profissionais enviados pela Contratante, a qualquer tempo, inspecionem a execução dos serviços.

"Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". Josué 1:9"



5.2.11. Qualquer dos serviços do objeto contratual que apresente defeitos, vícios ou incorreções reveladas durante o andamento da execução dos serviços, deverão ser prontamente refeitos, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos pela(s) Contratada(s), tão logo seja expedida por parte da fiscalização a respectiva notificação, livre de qualquer ônus financeiro para a Contratante.

5.2.12. A(s) Contratada(s) é(são) obrigada(s), se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização, o resultado de testes, ensaios, laudos, etc. que se fizerem necessários nos serviços ou nos equipamentos utilizados. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da(s) Contratada(s).

5.2.13. A Contratante e a(s) Contratada(s), de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento dos serviços e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização da Contratante elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

5.2.14. Toda comunicação entre a Contratante e a(s) Contratada(s) deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de **notificação**, a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da(s) Contratada(s).

5.2.15. A fiscalização exercerá rigoroso controle com relação às quantidades e à qualidade dos serviços realizados.

5.2.16. A(s) Contratada(s) deverá(ão) cooperar quanto à observância da preservação ambiental nas áreas de trabalho, mitigando todos os efeitos adversos que por ventura ocorram.

5.2.17. A(s) Contratada(s) deverá(ão) fornecer todos os dados relativos à execução dos serviços à fiscalização da Contratante, quando solicitados, sob pena de aplicação de multas, caso não atenda as exigências.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para garantir o fiel cumprimento dos serviços, cabe à Prefeitura Municipal de União da Vitória:

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da(s) Contratada(s);
- b. Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designados;
- c. Notificar a Contratada, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções;

"Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". Josué 1:9"



- d. Monitorar, a execução do(s) contrato(s) e seus anexos, visando orientar quanto ao(s) relatório(s) a ser(em) entregue(s), de forma a possibilitar as ações de medir, monitorar e avaliar as atividades realizadas pela(s) organização(ões);
- e. Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

6.2. Constituem obrigações da(s) CONTRATADA(S):

- a. Fornecer uniformes, crachás, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), materiais de higiene e limpeza e demais materiais adequados ao serviço, para garantir a segurança e bem-estar dos cooperados/associados;
- b. Realizar suas atividades somente com seus cooperados/associados e funcionários, sendo vedada a utilização de mão de obra de pessoas alheias aos seus quadros e de menores de 18 (dezoito) anos.
- c. Respeitar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em estrita observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de saneamento básico, de gestão de resíduos sólidos, de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Fazer gestão administrativa e operacional para o trabalho da equipe e dos catadores, organizados em sistema de cooperativas e associações de trabalhadores;
- e. Zelar pela integridade do espaço e realizar a limpeza diária necessária para o uso adequado e conservação do espaço;
- f. Assegurar aos cooperados/associados os meios necessários para a adequada separação, armazenamento temporário e destinação dos resíduos;
- g. Assumir todos os encargos previdenciários e demais obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus cooperados/associados e funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de União da Vitória;
- h. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus cooperados/associados e funcionários no desempenho dos serviços, em conexão ou contingência;
- i. Assumir todos os encargos, taxas, tributos e contribuições de possível demanda trabalhista, cível ou penal, da associação/cooperativa assim como às relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção ou conexão;
- j. Responsabilizar-se pela manutenção legal da cooperativa/associação e a presunção de veracidade dos documentos encaminhados e entregues à Contratante;
- k. Conduzir e executar os serviços, utilizando-se todos os critérios técnicos e recursos necessários para o alcance dos resultados e em conformidade com as ações descritas neste documento;
- l. Executar, com exclusividade, o objeto do contrato, sendo vedada a subcontratação dos serviços objeto do contrato;

"Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". Josué 1:9"





- m. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar ao Município, ou a terceiros por si ou representantes na execução dos serviços do objeto deste documento, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;
- n. Permitir quaisquer verificações determinadas pelos executores do contrato, prestando os esclarecimentos que lhes forem solicitados, além de remeter-lhes mensalmente a relação dos cooperados/associados e funcionários admitidos, demitidos (inc. II, do art. 21, da Lei nº 5.764/1971) no período com cópias de atas, quando for o caso, balanços e relatórios do exercício social e parecer do Conselho Fiscal;
- o. Apresentar à Contratante, bimestralmente, prestação de contas, com planilhas indicando os valores das remunerações recebidas do Poder Público e de terceiros (inclusive do setor privado), os valores das despesas e das remunerações e divisão de sobras repassadas aos cooperados/associados (rateio), devidamente instruída com notas fiscais, recibos de honorários, etc., sob pena de rescisão do contrato administrativo;
- p. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da contratante;
- q. Comunicar e justificar com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à Contratante por meio escrito ou eletrônico com comprovante de comunicação, quando houver impedimento em receber os resíduos provenientes dos serviços de coleta seletiva;
- r. Comunicar à contratante, quando houver redução significativa do volume e queda de qualidade dos resíduos recebidos;
- s. Só serão consideradas as notas fiscais de venda, para comprovação da quantidade de resíduos recicláveis comercializados, aquelas emitidas para pessoa jurídica e que não seja outra cooperativa ou associação de catadores do estado do Paraná, de primeira classe;
- t. As pessoas jurídicas para as quais a cooperativa ou associação efetuem a comercialização de resíduos recicláveis e reutilizáveis devem estar devidamente licenciadas e autorizadas ao funcionamento perante os órgãos competentes, possuidores da devida documentação exigida nos termos da legislação vigente (como por exemplo: Licença Ambiental expedida pelo órgão ambiental estadual, Alvará de Funcionamento Municipal, Alvará de Vigilância Sanitária, etc.);
- u. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, tributária e ambiental, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- v. A(s) Contratada(s) deverá(ão) designar um preposto (gerente) para fins de representá-la junto à contratante, com amplos poderes para tudo que se relacione com a execução dos serviços.

"Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". Josué 1:9"



- w. Recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do serviço objeto deste contrato, por profissional legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, conforme descrito no Projeto Básico;
- x. Além de eventual aluguel mensal das instalações de funcionamento da(s) futura(s) Contratada(s), serão de responsabilidade da CONTRATADA(s), todas as demais despesas necessárias ao funcionamento da mesma e à execução dos serviços, tais como: impostos, taxas de luz, água e esgoto, seguro contra incêndio, além das despesas com a contratação do profissional Responsável Técnico e do profissional que atuará como Gerente Administrativo; despesas as quais possuem a correspondente previsão orçamentária no preço máximo estabelecido neste Edital, item 4 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

7.1. As partes se comprometem a:

7.1.1. Proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

7.1.1.1. A(s) cooperativa(s) ou associação(ões) contratadas deverão efetuar a comercialização de resíduos recicláveis e reutilizáveis processados somente para pessoas jurídicas devidamente licenciadas e autorizadas a funcionar perante os órgãos competentes, com a comprovação mensal através de cópias da documentação exigida nos termos da legislação vigente (como por exemplo: licença ambiental do órgão ambiental estadual, Alvará de Funcionamento municipal, Alvará de Vigilância Sanitária, etc.);

7.1.1.2. A fiscalização da Contratante exigirá, mensalmente, a apresentação de cópias das respectivas licenças ambientais e/ou autorizações de funcionamento das pessoas jurídicas para as quais a(s) cooperativa(s) ou associação(ões) Contratadas efetuam a comercialização de resíduos recicláveis e reutilizáveis valorizados, as quais deverão ser apresentadas juntamente com os relatórios mensais. A apresentação desta documentação é condicionante para a liberação/efetivação dos pagamentos das parcelas de remuneração direta variável abrangendo valor expresso por quantidade/peso de resíduos recicláveis/reutilizáveis efetivamente separados e comercializados.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

“Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar”. Josué 1:9”





8.1. Os serviços de Processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, domiciliares ou equiparados deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência e o Projeto Básico do Edital de Chamamento, os quais são partes integrantes deste contrato independente de transcrição;

8.2. Os serviços deverão ser implantados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

9.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado pelas partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA

10.1. Fica facultado as partes, renunciar o presente Contrato Administrativo, a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de no mínimo trinta (30) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I. Por inadimplemento de qualquer obrigação por parte da Associação ou Cooperativa ou da Prefeitura Municipal de União da Vitória;

II. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva de execução do Contrato Administrativo.

Parágrafo Primeiro. No caso de rescisão deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa, em procedimento administrativo autônomo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Para fins de classificação de irregularidades ou inexecuções pontuais (ou seja, descumprimento de obrigações) praticadas pelas CONTRATADA(S), a fim de garantir melhor dinâmica no cumprimento das obrigações contratuais por parte da(s) CONTRATADA(S), elencamos a seguir a classificação das irregularidades passíveis de imposição de penalidades, inclusive multas e rescisão do instrumento contratual, por parte da CONTRATANTE de acordo com o grau da irregularidade.

I. Irregularidades Leves:

a) Uniforme em más condições de conservação, aspecto e higiene (sujos, rasgados, sem identificação da contratada e etc.).

II. Irregularidades Médias:

a) Permitir que o associado utilize EPI sem a devida funcionalidade e/ou em mau estado de conservação;

b) Permitir que o associado deixe de utilizar uniforme fornecido;

c) Deixar de efetuar a devida limpeza e organização dos pátios e barracões;

“Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar”. Josué 1:9”



d) Deixar de acondicionar o rejeito na forma pré-determinada no Plano de Controle Ambiental aprovado pelo órgão ambiental estadual e prevista nas condicionantes ambientais da respectiva Licença Ambiental ou ainda definido pela CONTRATANTE.

III. Irregularidades Graves:

- a) Permitir que o cooperado deixe de utilizar os EPIs fornecidos;
- b) Deixar de fornecer uniforme aos cooperados;
- c) Não exercer a moralidade e o profissionalismo;
- d) Interferir ou impedir o trabalho da fiscalização;
- d) Agredir verbalmente a quem quer que seja (municípios, fiscais da contratante e demais agentes vinculados ao serviço);
- e) Executar carga e descarga em local diferente do pré-determinado;
- g) Deixar de separar todo e qualquer material potencialmente reciclável e/ou reutilizável;
- h) Permitir a permanência de menor de idade no interior e/ou pátio dos barracões de triagem, à exceção de visitas guiadas de educação e/ou sensibilização ambiental;

IV. Irregularidades Gravíssimas:

- a) Deixar de fornecer EPI aos cooperados;
- b) Agredir fisicamente a quem quer que seja (municípios, fiscais da contratante e demais agentes vinculados ao serviço);
- c) Fumar no interior dos barracões;
- d) Permitir o uso de bebidas alcoólicas/drogas durante o expediente;
- e) Permitir que o cooperado se apresente ao trabalho alcoolizado ou sob efeito de drogas;
- f) Utilizar-se de mão de obra infantil;
- g) Obstruir a rota de fuga e o acesso aos extintores;
- h) Operar com motorista sem habilitação específica; e
- i) Transferir, parcial ou integralmente serviços, ou sublocar, o objeto deste contrato.
- j) Efetuar a comercialização de resíduos/materiais selecionados para empresas irregulares do ponto de vista ambiental, cadastral e fiscal.
- k) Fornecer falsa declaração, informações falsas ou fraudar dados, como por exemplo relativamente à: relatórios e planilhas de divisão das sobras entre associados/cooperados; quantitativo de resíduos que adentram ao barracão para o serviço de processamento; quantitativo de resíduos selecionados e comercializados; acerca de procedência de resíduos de grandes geradores, acerca de quantitativo de rejeitos destinados à coleta e transporte para destinação final ao Aterro Sanitário, entre outros.

12.2. A CONTRATANTE aplicará Advertências por meio de Notificações à CONTRATADA pelo descumprimento das exigências elencadas neste Termo de Referência. Persistindo o descumprimento para além do prazo estabelecido na Notificação para a regularização, serão impostas multas POR EVENTO e POR DIA (cumulativamente) à(s) CONTRATADA(S) sobre o valor global do mês de referência da execução dos serviços, de acordo com o grau das irregularidades estabelecido, a saber:

- a) Penalidades para irregularidades Leves: 1,00% (um por cento);
- b) Penalidades para irregularidades Medias: 2,00% (dois por cento);
- c) Penalidades para irregularidades Graves: 4,00% (quatro por cento);
- d) Penalidades para irregularidades Gravíssimas: 5,00% (seis por cento).

"Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". Josué 1:9"



12.3. As penalidades pontuais elencadas no subitem anterior não eximirão a CONTRATADA de demais sanções previstas em lei.

12.4. O cometimento de qualquer uma das infrações previstas nas Alíneas “b”, “f”, “h”, “i” e “k” do inciso IV (Irregularidades Gravíssimas) da Cláusula 10, item 10.1 deste Termo de Referência dará causa a rescisão do Contrato, com a devida instrução através de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DIRETRIZES LEGAIS

13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93 e 94 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 de 14 /12/06, a Lei Federal nº 11.445/07, que estabelece diretrizes para a política de saneamento básico, a Lei Federal nº 12.305/10 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.690, de 19 de junho de 2012 que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e, ainda, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

13.2. São diretrizes legais para a gestão e o gerenciamento de Resíduos de Sólidos Urbanos no Município de União da Vitória/PR:

- Lei Federal Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;
- Decreto Federal Nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010;
- Decreto Federal Nº 7.405, de 23 de dezembro de 2010;
- Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;
- Disposições Normativas dos Órgãos de Gestão Ambiental em níveis Federal, Estadual e Municipal;
- Lei Federal Nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
- Lei Federal Nº 9.974, de 06 de junho de 2000;
- Normas Estabelecidas pelos Órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (SINMETRO);
- Lei Estadual nº 12.493, de 22 de janeiro de 1999;
- Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Paraná;
- Legislação Municipal:
 - Lei Municipal Ordinária Nº 1965/1993;
 - Lei Municipal Ordinária Nº 3139/2003;
 - Lei Municipal Complementar Nº 10/2012 – Código de Posturas;
 - Decreto Municipal Nº 99/2012 – Regulamenta o Código de Posturas;
 - Lei Municipal Complementar Nº 13/2013 – Código Tributário;
 - Lei Municipal Ordinária Nº 4266/2013;
 - Lei Municipal Ordinária Nº 4607/2016.

“Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar”. Josué 1:9”



13.3. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

14.1. A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1. Uma vez firmado, o presente Contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61º, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente Contrato, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

União da Vitória/PR, ___ de _____ de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO

Testemunhas:

1. _____
2. _____

"Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". Josué 1:9"



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



ANEXO "VIII"
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

(Local), de de 2020

Assinatura do Representante Legal

"Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". Josué 1:9"



PARECER JURÍDICO 2191/2020

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Licitação

Ref.: Edital Chamamento Público 03/2020

Veio a este departamento, para análise e posterior parecer do Chamamento Público, realizado por esta Prefeitura de União da Vitória-PR, questionamento apresentados pela Departamento de Licitação, em conformidade a possibilidade de prosseguimento do edital de Chamamento Público.

O objeto do Edital, tendo por objeto a Contratação de organização (ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviço público de **PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO** de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória.

Passando à análise dos citados pontos dos questionamentos, o edital e seu objeto respeita os critérios da Lei 13.019/2014, Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e alterações introduzidas pela Resolução 04, de 02 de abril de 2015.

Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



- b) Orçamentos;
- c) Previsão Orçamentária;
- d) Nomeação de CPL
- e) Minuta de Edital e do Contrato;

Em conformidade, consubstanciada na Lei federal nº 8.666/93, a matéria encontra-se disciplinada, no artigo 24, Inc XXVII ratificando a possibilidade de dispensar o procedimento de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007). (Vigência)

Destaca-se que, através do presente edital, em ano de **período eleitoral**, há alguns impedimentos legais que a administração necessita cumprir para não gerar prejuízos vinculados, vejamos:

(Lei Complementar 101/2000)



Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Lei nº9.504/1997

...

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;



c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

VII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito; (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

Passando à análise dos citados pontos dos questionamentos, o edital respeita os critérios da Legislação supracitada, tendo possibilidade de seu regular prosseguimento para pactuação de oportunos contratos, podendo ser ratificado pelos setores técnicos correspondentes os impedimentos legais indicados.

É o Parecer

União da Vitória/PR, 19 de outubro de 2020.


Ricardo H. C. Oliskowski

Advogado do Município

OAB/PR 64.395

OAB/SC 33.497

Precisando de mais
visualizações?

Anuncie aqui.
42 9 9942-4111

PUB. LEGAL
Segunda e Terça-Feira, 19 e 20 de Outubro de 2020 - Ed.
4269
O IGUASSÚ



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIAO DA VITORIA
ESTADO DO PARANA**

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 – PROCESSO Nº 160/2020
A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Proposta de Preço referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra da Construção do Café Mirante no Morro do Cristo no Município de União da Vitória/PR, conforme Projeto, Memorial Descritivo e demais anexos no presente Edital.
Com o seguinte RESULTADO: Foram atendidas todas as condições referidas nas propostas, foram CLASSIFICADAS apresentadas cada uma os seguintes valores: 1º JOSÉ LUCAS MOREIRA EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 32.109.017/0001-78 – R\$ 374.145,63 (Trezentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos); 2º W.G. EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 22.622.745/0001-25 – R\$ 381.037,15 (Trezentos e oitenta e um mil trinta e seis reais e quinze centavos); 3º CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA. - CNPJ Nº 02.746.438/0001-49 – R\$ 398.446,70 (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos); 4º BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. - CNPJ Nº 04.649.967/0001-50 – R\$ 399.606,80 (Trezentos e noventa e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos) e 5º MRA INCORPORAÇÃO DE EMP. IMOBILIÁRIA CIRIAR LTDA. - CNPJ Nº 14.821.654/0001-82 – R\$ 400.869,21 (Quatrocentos mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

Após proferido o julgamento, a Sr.ª Presidente determinou que fosse procedida a devida publicação do resultado, com a intimação das licitantes na forma do subitem 09.18 do Edital, ficando, após a publicação, aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. União da Vitória/PR, 19 de outubro de 2020.
Paulo Marcelo Scheid
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 107/2020**

DISPENSA Nº 031/2020
OBJETO: Contratação de empresa para capacitação em formato vídeo conferência para funcionários da Assistência Social no período da pandemia, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 19/10/2020 referente à DISPENSA em epígrafe, tendo como contratado o proponente REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA/CNPJ sob nº 21.161.554/0001-40, com o valor de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais). Publique-se. Porto Vitória PR, 19 de outubro de 2020.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 112/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020**

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realizar manutenção em máquina JCB Escavadeira JS210, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 19/10/2020 referente à INEXIGIBILIDADE em epígrafe, tendo como contratado o proponente ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 06.063.653/0001-33, com o valor de R\$ 24.566,73 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos). Publique-se. Porto Vitória PR, 19 de outubro de 2020.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 3573-1212
CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000
www.portovitoria.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020
ADITIVO Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - CONTRATADA: LIPINSKI & LIPINSKI LTDA/CNPJ nº 06.937.315/0001-57. OBJETO: Aquisição de combustível tipo gasolina comum, e óleo diesel comum para atender a demanda da frota municipal no ano de 2020. 1. - As partes acima qualificadas firmaram em 15 de janeiro de 2020 o contrato de Fornecimento de Combustíveis nº 001/2020 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 001/2020, modalidade Inexigibilidade nº 001/2020, cujo objeto é: Aquisição de combustível tipo gasolina comum, e óleo diesel comum para atender a demanda da frota municipal no ano de 2020. 2. - Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como para as demais Secretarias Usuárias, e em razão do interesse público, da manutenção vantajosa da proposta, o fornecimento e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem alterar a Cláusula Terceira, passando a prevalecer o seguinte. 3. - CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - 3.1. Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela Aquisição de Aquisição de Gasolina Comum que era R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), passando para R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), sendo o valor a ser incrementado em R\$ 773,89 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), vinculado ao saldo de 25.786,296 Litros, conforme relatório em anexo. 4. - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória/PR, em 19 de setembro de 2020.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal
Contratante

LIPINSKI & LIPINSKI LTDA
CNPJ/MF: 78.937.315/0001-57
Contratada

**TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS -
UNIAO DA VITORIA - PR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ENCONTRAM-SE NESTE TABELAÇÃO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ÀTE 21/10/2020 ÀS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS OBRIGADOS A SEGUIR RELACIONADOS:

16/10/2020-00003 - CAMILA STACHUK - CPF 068.877.299.90.
Pagamento até 21/10/2020 às 17:00hs. (Publicado em 20/10/2020).

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR/INTIMAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIAO DA VITORIA (PR), 19 DE OUTUBRO DE 2020.
MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELIAO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIAO DA VITORIA
ESTADO DO PARANA**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020
O MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, tornam público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 15/2020, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços públicos de PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória. Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfiamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade, bem como também o manejo e o encaminhamento para a destinação/disposição final dos rejeitos, em conformidade com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 57 da Lei nº 11.445, de 05 de junho de 2007, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2020.

HORÁRIO: 14h00min (Horário de Brasília-DF)

PROTÓTIPO DOS ENVELOPES: Até às 14h00min do dia 25/11/2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, andar térreo, Centro - União da Vitória/PR - Horário de Atendimento das 12h00min até às 18h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Sala de Licitações, Bairro Centro. O Edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura, www.uniaoadvitoria.pr.gov.br. Link: LICITAÇÃO Melhores informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br. União da Vitória/PR, 19 de outubro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIAO DA VITORIA
ESTADO DO PARANA**

**TERMO ADITIVO Nº 1/2020 (6137) AO CONTRATO Nº 292/2019 (5526)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 – PROCESSO Nº 187/2019**

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência. OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de Clínica Veterinária especializada para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 005/2019. CONTRATADO: WOLFF & LUNELLI LTDA. ME – CNPJ nº 21.114.278/0001-60. DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato nº 292/2019 (5526) fica prorrogado por mais 27 (vinte e sete) dias, a iniciar 19/10/2020 e a terminar em 25/10/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de outubro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIAO DA VITORIA
ESTADO DO PARANA**

**TERMO ADITIVO Nº 6/2020 (6136) DO CONTRATO Nº 280/2019 (5508)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 – PROCESSO Nº 162/2019**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio. CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CONTRATADA: STANG & STANG LTDA - CNPJ nº 08.033.253/0021-17. DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o objeto contratado ficará reajustado no valor total de R\$ 43.593,84 (Quarenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo o novo valor unitário R\$ 3,10 (Três reais e dez centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de outubro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIAO DA VITORIA
ESTADO DO PARANA**

LICITAÇÃO FRACASSADA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Equitação Terapêutica - Equoterapia para atendimento a pacientes com indicação médica do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. Dos Motivos: As duas empresas participantes do presente processo foram desclassificadas, resultando em um processo fracassado, conforme documentação constante dos autos do referido processo.

União da Vitória, 06 de outubro de 2020.

Hilton Santin Roveda
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIAO DA VITORIA
ESTADO DO PARANA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020 - PROCESSO DE COMPRA Nº 100/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica para fornecimento, mediante locação de equipamentos, serviços, manutenção e uso de softwares para efetuar análise comportamental da malha viária urbana do município através da leitura de placas de veículos e também os registros de imagens em pontos considerados estratégicos, obedecidas as especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo 01).

Diante de solicitação de esclarecimento e verificando-se algumas discrepâncias no edital supracitado, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o referido edital nos seguintes termos: Fica retificado o item 33.5 do Termo de Referência (Anexo 01), passando a vigorar nos mesmos termos do item 5.1 do mesmo diploma; Ficam excluídos os itens 6.4 e 24.12 do Termo de Referência - Anexo 01 e consequentemente, fica excluído, o item 9.1.12 da Minuta do Termo de Contrato - Anexo 07.

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 06/11/2020.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BMM/ME): até as 08h30min do dia 06/11/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 06/11/2020 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/11/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 072/2020 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação, bem como o "Edital Retificado", estarão disponibilizados no site da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 19 de outubro de 2020.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIAO DA VITORIA
ESTADO DO PARANA**

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 176/2020**
No aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 80/2020 - Processo de Licitação nº 176/2020, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares, sendo: Monitores Multiparâmetro, Desfibriladores, Carros de Emergência, Aspiradores cirúrgicos, Oxímetros, Autoclaves, Seladoras e Compressores de Ar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos; publicado no Jornal O Iguaçu, Edição 4267 em 16/10/2020. Informamos que a presente licitação é destinada a participação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). Demais condições permanecem inalteradas.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaoadvitoria.pr.gov.br - Menu: Transparência e Licitações, no site www.bmmlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitações públicas. Outras informações pelo email: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 19 de outubro de 2020

Hilton Santin Roveda
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIAO DA VITORIA
ESTADO DO PARANA**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
O MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, tornam público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 15/2020, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA E TRANSPORTE de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos municípios para a coleta. A coleta é do tipo manual, método porta a porta e/ou ponto a ponto, incluindo transporte, pesagem em balança rotativa do município ou por este designada e descarga nas dependências das entidades contratadas para execução dos serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis, em conformidade com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 57 da Lei nº 11.445, de 05 de junho de 2007, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA: 24 de novembro de 2020.

HORÁRIO: 14h00min (Horário de Brasília-DF)

PROTÓTIPO DOS ENVELOPES: Até às 14h00min do dia 24/11/2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, andar térreo, Centro - União da Vitória/PR - Horário de Atendimento das 12h00min até às 18h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Sala de Licitações, Bairro Centro. O Edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura, www.uniaoadvitoria.pr.gov.br. Link: LICITAÇÃO Melhores informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br. União da Vitória/PR, 19 de outubro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, tornam público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 15/2020, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para *Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e TRANSPORTE de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos municípios para a coleta. A coleta é do tipo manual, método porta a porta e/ou ponto a ponto, incluso transporte, pesagem em balança rodoviária do município ou por este designada e descarga nas dependências das entidades contratadas para execução dos serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis, em conformidade com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 57 da Lei n.º 11.445, de 05 de junho de 2007, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.*

DATA DE ABERTURA: 24 de novembro de 2020.

HORÁRIO: 14h00min (Horário de Brasília-DF)

PROTOLO DOS ENVELOPES: Até às 14h00min do dia 24/11/2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro – União da Vitória/PR - Horário de Atendimento das 12h00min até às 18h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Sala de Licitações, Bairro Centro.

O Edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura, www.uniaodavitoria.pr.gov.br, Link: LICITAÇÃO Melhores informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória/PR, 19 de outubro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador: 7060C544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, tornam público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 15/2020, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para *Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória. Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfiamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade, bem como também o manejo e o encaminhamento para a destinação/disposição final dos rejeitos, em conformidade com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 57 da Lei n.º 11.445, de 05 de junho de 2007, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.*

DATA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2020.

HORÁRIO: 14h00min (Horário de Brasília-DF)

PROTOLO DOS ENVELOPES: Até às 14h00min do dia 25/11/2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro – União da Vitória/PR - Horário de Atendimento das 12h00min até às 18h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Sala de Licitações, Bairro Centro.

O Edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura, www.uniaodavitoria.pr.gov.br, Link: LICITAÇÃO Melhores informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória/PR, 19 de outubro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador: E488A5B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2020 (6137) AO CONTRATO N.º
292/2019 (5526) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
06/2019 – PROCESSO N.º 187/2019**

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Credenciamento de Clínica Veterinária especializada para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público n.º 005/2019.*

CONTRATADO: WOLFF & LUNELLI LTDA. ME – CNPJ nº 21.114.278/0001-60.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato nº 292/2019 (5526) fica prorrogado por mais 27 (vinte e sete) dias, a iniciar 19/10/2020 e a terminar em 15/01/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de outubro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador: 49087BEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º
40/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2020.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Equitação Terapêutica - Equoterapia para atendimento a pacientes com indicação médica do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **Dos Motivos:** As duas empresas participantes do presente processo foram desclassificadas, resultando em um processo fracassado; conforme documentação constante dos autos do referido processo.

União da Vitória, 06 de outubro de 2020.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13905/2020
 O Município de Palmeira, por meio de seu órgão público, que às 08h30min, do dia 04/11/2020 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

LOCAL: www.bilcompras.org.br Acesso identificado no link - BLL Compras.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto aos departamentos de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BilAPP, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bilapp>) e IOS (<https://apps.apple.com/pt/app/bilapp/id1526831933>). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br

19 de outubro de 2020 - Leiliane Costa - Progreira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA - CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020
 O MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA, por meio do intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 15/2020, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para Contratação de organização (ões) cooperativas cooperadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e TRANSPORTE de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparadas, devidamente separados e acondicionados em sacos plásticos por municípios para a coleta. A coleta é do tipo manual, medido porta a porta e/ou ponto a ponto, incluso transporte, pesagem em balança rodoviária no município ou por este designada e descarga nas dependências das organizações parceiras, devidamente separados e acondicionados e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis, em conformidade com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 57 da Lei nº 11.445, de 05 de junho de 2007, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2020.
HORÁRIO: 14h00min (Horário de Brasília/DF).
PROJETO DOS ENVELOPES: Até às 14h00min do dia 24/11/2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro - União da Vitória/PR - Horário de Atendimento das 12h00min até às 18h00min.
LOCAL DA SESSÃO: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Sala de Licitações, Bairro Centro.

O Edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura, www.uniadaovitoria.pr.gov.br. Link: LICITAÇÃO Melhores informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br

União da Vitória/PR, 19 de outubro de 2020
 HILTON SANTIN ROVEDA
 Prefeito
 CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA - CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020
 O MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA, por meio do intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 15/2020, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para Contratação de organização (ões) cooperativas cooperadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços públicos de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparadas, devidamente separados e acondicionados em sacos plásticos no Município de União da Vitória. Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recebimento, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais frusto de atividade, bem como também o manejo e o encaminhamento para a destinação/disposição final dos resíduos, em conformidade com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 57 da Lei nº 11.445, de 05 de junho de 2007, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2020.
HORÁRIO: 14h00min (Horário de Brasília/DF).
PROJETO DOS ENVELOPES: Até às 14h00min do dia 25/11/2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro - União da Vitória/PR - Horário de Atendimento das 12h00min até às 18h00min.
LOCAL DA SESSÃO: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Sala de Licitações, Bairro Centro.

O Edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura, www.uniadaovitoria.pr.gov.br. Link: LICITAÇÃO Melhores informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br

União da Vitória/PR, 19 de outubro de 2020
 HILTON SANTIN ROVEDA
 Prefeito
 CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
 Av. Dom Pedro II, 113, Centro - Quatro Barras - PR - 83.420-900
 CNPJ: 76.105.860/001-39 - www.quatrobarras.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020
PROSÓJO Nº 40/2020 - INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Credenciamento de instituições ou entidades privadas para realização de serviços sócioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, que encontrem em situação de risco social e pessoal, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, sob a supervisão e autorização pelo Chamamento Público nº 04/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, inscrito no CNPJ nº 76.105.860/001-39
CONTRATADA: CASA LAR SOL E LUA LTDA - CNPJ sob nº 31.454.312/0001-07
VALOR R\$ 39.200,04 (trinta e nove mil e duzentos reais e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2020
Prazo: até 06 (seis) meses, que vigorará a partir da assinatura do mesmo.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 48/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13905/2020
 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que se encontra aberto edital de CREDENCIAMENTO, na seguinte especificação:
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrendação e o recebimento de depósitos em diversas formas de rescaldas de crédito em Palmeira.
Entrega dos envelopes: até às 09h00min do dia 24/11/2020. Abertura dos envelopes: às 09h15min, do mesmo dia. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

19 de outubro de 2020 - Francieli Zakrezwski - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
 Av. Dom Pedro II, 113, Centro - Quatro Barras - PR - 83.420-900
 CNPJ: 76.105.860/001-39 - www.quatrobarras.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 97/2020
Menor Preço por Item
 A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de totem metálico para suporte de álcool gel e tapetes sanitizantes para a prevenção ao COVID-19 (Coronavírus) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01 do Edital) Editado em 08/10/2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 10/11/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 10/11/2020.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br Acesso Identificado
 O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br.
 As informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.
 As 08h50 às 17h30.

Quatro Barras, 19 de outubro de 2020.
 KEVILIN BRUNA TARTAI - Progreira Municipal

JULGO DE DIREITO DA 7ª VARA DE FALENCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, REU: CENTRO CIVICO CURITIBA - PR - EDITAL DE LEIÇÃO - Nº 117/2020
 Artigos 88 do CPC e § 2º e seguintes da Lei 11.310 de 16 de março de 2015.
 A Doutora LUCIANE PEREIRA RAMOS, Juíza de Direito desta 7ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - PR, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vier ao conhecimento, que foram designadas duas Pagas e Leilões para o dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, no local denominado por licitação - sala de audiências, em Rua Manoel de Barros, nº 113, Centro, Curitiba - PR, para a realização de licitação de bens móveis (veículo) para a realização de 2ª Haste. A 1ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 2ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 3ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 4ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 5ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 6ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 7ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 8ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 9ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 10ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 11ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 12ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 13ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 14ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 15ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 16ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 17ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 18ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 19ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 20ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 21ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 22ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 23ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 24ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 25ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 26ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 27ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 28ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 29ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 30ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 31ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 32ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 33ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 34ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 35ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 36ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 37ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 38ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 39ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 40ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 41ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 42ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 43ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 44ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 45ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 46ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 47ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 48ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 49ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 50ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 51ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 52ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 53ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 54ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 55ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 56ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 57ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 58ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 59ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 60ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 61ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 62ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 63ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 64ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 65ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 66ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 67ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 68ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 69ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 70ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 71ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 72ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 73ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 74ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 75ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 76ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 77ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 78ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 79ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 80ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 81ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 82ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 83ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 84ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 85ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 86ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 87ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 88ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 89ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 90ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 91ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 92ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 93ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 94ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 95ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 96ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 97ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 98ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 99ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 100ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 101ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 102ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 30% do valor atualizado. MODALIDADE LICITAÇÃO. MODALIDADE LEILÃO. A 103ª Haste ocorrerá no dia 19 de novembro de 2020 às 10h00 horas, onde o vencedor poderá ser o titular do melhor lance -



(42) 3521-1200

Telefones Úteis

Portal da Transparência

CIDADÃO

EMPRESA

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS

SERVIDORES

FALE COM A
PREFEITURA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020

OBJETO:

Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória. Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade, bem como também o manejo e o encaminhamento para a destinação/disposição final dos rejeitos, em conformidade com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 57 da Lei nº 11.445, de 05 de junho de 2007, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2020.

HORÁRIO: 14h00min (Horário de Brasília-DF)

LOCAL DO ABERTURA DOS ENVELOPES: Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, andar térreo, Centro - União da Vitória/PR - Horário de Atendimento das 12h00min até às 18h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Sala de Licitações, Bairro Centro.

NÚMERO: 03/2020

ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/11/2020

ANEXOS:

Edital de Chamamento Público n.º 03/2020.

ANEXO I - Termo de Referência e projetos Básicos (Chamamento n.º 03/2020).

Parecer Jurídico 1191/2020

Publicações do Aviso de Chamamento Público n.º 03/2020.

MODALIDADE: Edital de Chamado Público

PUBLICAÇÕES:

VEÍCULO: Jornal O Iguassú

DATA: 20/10/2020

VEÍCULO: Diário dos Municípios do Paraná

DATA: 20/10/2020

VEÍCULO: Diário Indústria & Comércio

DATA: 20/10/2020

Busca

Categorias

Acessibilidade
Administração
Agricultura
Assistência Social
Atos Oficiais
Comunicação Social
Coronavírus
Desenvolvimento Econômico
Educação
Esportes
Finanças
Meio Ambiente
Multas
Obras
Obras e Serviços Públicos e Urbanos
Planejamento
Saúde
Secretaria de Meio Ambiente - SEMI
Transparência
Transporte
Turismo e Urbanismo
Últimas Notícias

Atos Oficiais

Todos
Decretos
Editais
Leis
Portarias

Posts recentes

Atualização da Covid-19 em União c
Atualização da Covid-19 em União c
Atualização da Covid-19 em União c
Atualização da Covid-19 em União c
Atualização da Covid-19 em União c

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO**De:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br**Para:** "" <albert.semma.pmuva@gmail.com>, strapassola@gmail.com**Data:** 20/10/2020 10:30

Bom dia César,

Segue em anexo: **Edital Chamamento Público n.º 02/2020** - Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços de COLETA SELETIVA e TRANSPORTE de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados; devidamente separados, acondicionados e dispostos pelos municípios para a coleta. A coleta é do tipo manual, método porta a porta e/ou ponto a ponto, incluso transporte, pesagem em balança rodoviária do município ou por este designada e descarga nas dependências das entidades contratadas para execução dos serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis, em conformidade com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 57 da Lei nº 11.445, de 05 de junho de 2007, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Edital de Chamamento n.º 03/2020 - Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória. Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade, bem como também o manejo e o encaminhamento para a destinação/disposição final dos rejeitos, em conformidade com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 57 da Lei nº 11.445, de 05 de junho de 2007, e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Favor encaminhar para possíveis interessados.

Informamos ainda que os editais já estão disponíveis no site da Prefeitura, www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Link: LICITAÇÃO.

Att,

Celeste.

Dep. de Licitação.

**Favor confirmar o recebimento deste
Departamento de Licitações - Prefeitura de União da Vitória - PR
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Tel.: 042 3521-1200**